



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO PRODEMA 01/2024

Seleção Simplificada de Aluno Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Doutorado) - INGRESSO 2024.1

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais cursar disciplinas ofertadas no semestre 2024.1, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSU-NI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), <https://prodema.ufersa.edu.br/Informações sobre o Programa> também podem ser obtidas nessa mesma página web.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PRODEMA, distribuídas de acordo com a tabela abaixo. As ementas destas disciplinas estão disponíveis na página do PRODEMA supracitada.

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTES	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PRODEMA001	LOGICA E CRITICA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	RAFAEL RODOLFO DE MELO e CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG	Terças e sextas do no período da tarde do dia 09 de abril ao dia 07 de junho de 2024.	03/45	03
PRODEMA0024	TÓPICOS ESPECIAIS I: PRODUTOS NATURAIS E SAÚDE	ANA CARLA DIOGENES SUASSUNA BEZERRA	De segunda à sexta manhã e tarde do dia 22 de abril ao dia 03 de maio de 2024.	03/45	03
PRODEMA0025	TÓPICOS ESPECIAIS II: ESTRUTURA DA TERRA DE DINÂMICA DOS OCEANOS	CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Segundas, quartas e sextas manhã e tarde do dia 03 de junho ao dia 14 de junho de 2024.	03/45	03

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital foi disponibilizada de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 3 (três) disciplinas por semestre, totalizando em no máximo 12 (doze) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 (https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf).

- 1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.
- 1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2024, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.
- 1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento. Caso o diploma tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 05/03/2024 a 08/03/2024 (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em um único arquivo, formato pdf, e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- I. Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- II. ANEXO I preenchido e ASSINADO
- III. Diploma de graduação em nível superior. No caso de candidatos com mais de um curso de graduação, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na prova de títulos;
- IV. Uma foto 3x4 recente;
- V. Documento de Identificação com foto:
 - a. Carteira de Identidade, Motorista, funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante.
 - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- VI. CPF:
 - a. Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez.
 - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- VII. Comprovante de Quitação Eleitoral:
 - a. Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral.
 - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- VIII. No caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares;
- IX. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
- X. Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes, período 2020-2024, com as devidas comprovações. Não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes
- XI. Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e compilada em arquivo único, no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão.
- XII. É de total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação, não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Qualquer dúvida sobre o processo de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail prodema@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do PRODEMA UFERSA.
- 3.2. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:
 - a) Nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso.
 - b) Caso a nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 6,0 (seis), o candidato será desclassificado.
- 3.3. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.
- 3.4. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final para cada disciplina.
- 3.5. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;
- 3.6. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PRODEMA/UFERSA na internet até o 11/03/2024.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PRODEMA/UFERSA, enviado por email para prodema@ufersa.edu.br no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2. Os recursos serão julgados pela Coordenação em até 02 (dias) dias e respondidos aos candidatos (as), individualmente.
- 4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site do PRODEMA/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.

- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PRODEMA- UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PRODEMA/UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação do PRODEMA/UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	05/03/2024
Inscrições online	05/03/2024 a 08/03/2024
Resultado Parcial	Até 11/03/2024
Interposição de recursos	2 (dois) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 13/03/2024
Matrículas	13/03/2024 a 15/03/2024

Mossoró (RN), 05 de março de 2023.

Coordenação do
PRODEMA/UFERSA
Profa. Cecilia Calabuig
Prof. Rafael Rodolfo De Melo

Portaria [UFERSA nº 746 de 12 de maio de 2023.](#)

EDITAL INTERNO PRODEMA 01/2024
Seleção Simplificada de Aluno Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente- PRODEMA (DOUTORADO) INGRESSO 2024.1

ANEXO I

Nome do(a) Candidato(a): _____

Disciplina(s) de Interesse: _____

1. _____

2. _____

3. _____

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem do Egresso:

Curso de Graduação Concluído: _____

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)